



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
Nº FLS.: 21  
*Widson*  
Assinatura do Funcionário

## CONTRATO DE ALUGUEL DE SALA COMERCIAL QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E O SR.º EDGAR TEIXEIRA SENA

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, Autarquia Federal, localizado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, CNPJ 08.332.733/0001-35, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**, Brasileiro, casado, Enfermeiro, CPF 682.226.967-34, domiciliado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1.116, Ed. AMES, Centro, Vitória-ES, aqui denominada **LOCATÁRIO**, e Sr.º **Edgar Teixeira Sena**, brasileiro, casado, advogado, portadora do CPF nº 466.140.367-37 e da Carteira de Identidade nº 3.582.819 – SPTC-ES, residente a Av. Brasília nº 481, Porto Canoa, Serra – ES, CEP: 29.168-600, aqui denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CEP - 29168-600

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a locação da sala 1.120, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 – sala 1.120, Centro-Vitória/ES, de propriedade da Sr.º Edgar Teixeira Sena, dá em Locação ao **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo -COREN-ES**, ambos acima devidamente qualificados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do presente Contrato de Locação, em comum acordo, será de 05 (cinco) anos com renovação a cada 12 (doze) meses tendo início em 12 de novembro de 2013 e término em 11 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do aluguel mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mais o pagamento das taxas de condomínio, IPTU, água e energia, que o Locatário se obriga a pagar ao Locador pontualmente em dia ou quem ele indicar, em cheque e mediante a apresentação do recibo de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Valor anual do presente contrato de locação será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Findo a locação, o locatário se obriga a restituir o imóvel, completamente livre e desocupado no estado em que se encontrava no início do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em comum acordo dá as partes por vistoria a sala com as condições para o uso e fim a que se destina, conforme anexo I parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Havendo interesse na renovação da locação, a parte interessada deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo feito então um novo contrato com respeito às normas que regem a Administração Pública, por ser o Locatário Autarquia Federal.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES  
Nº FLS.: 22  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**CLÁUSULA OITAVA:** Findo o prazo do presente contrato, permanecendo o locatário no imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação por tempo indeterminado, devendo o pagamento de aluguel ser feito com reajuste pelo índice do IGPM ou outro índice oficial do Governo que vier a substituí-lo e para que seja rescindido deverá ser respeitado o prazo de 30 dias da denúncia feita por qualquer das partes para a sua desocupação.

**CLÁUSULA NONA:** Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor juros de mora à base de 1% a.m e atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os encargos incidentes sobre o imóvel locado objeto do presente contrato, tais como, IPTU, água, energia elétrica, taxas de condomínio, taxas de lixo e seguros, serão de responsabilidade do Locatário, diretamente aos seus respectivos credores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Havendo necessidade de realização de obras para melhor atender a finalidade da locação do imóvel ao Locatário, somente, deverão ser feitas, com autorização do Locador, sem que alterem a segurança do imóvel, por conta do interessado, sem direito a nenhuma indenização por benfeitorias úteis ou voluptuárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente do COREN-ES  
LOCATÁRIO

Vitória – ES, 01 de novembro de 2013.

Edgar Teixeira Sena  
LOCADOR

Nome: Kallinca Venturini de Araújo  
CPF: 039.298.937-97

Testemunhas:

Nome: Flávia Fernanda H. R. Faria  
CPF: 090.338.547-32

Nome: Wagner Rosa  
CPF: 008.050.017-00



# Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ES COREN-ES

Nº FLS.: 23

*W. D. A.*  
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ANEXO I

Em vistoria a sala 1.120 situada no Edifício Ames foi constatado o seguinte:

- ✓ Pintura da sala em perfeitas condições;
- ✓ Piso com irregularidades (focos) necessitando reparos em momento oportuno, o proprietário já tem ciência do fato;
- ✓ Armário e pia em “L” com dimensões 1,20m X 0,60m X 0,60m, em perfeitas condições de funcionamento;
- ✓ Micro ondas marca CCE, modelo M120 master cooking em funcionamento; que deve ser retirado pelo locador;
- ✓ Banheiro com chuveiro elétrico, lavabo e vaso higiênico em perfeito estado de funcionamento;
- ✓ Persianas necessitando de reparo ou substituição;
- ✓ Mesa em granito para reuniões com dimensão de 2,10m X 1,10m, com uma pequena parte quebrada no pé da mesa;
- ✓ Ar condicionado de marca panasonic 12000 btus com mais de 05 (cinco) anos de utilização, funcionando no limite do tempo de uso;
- ✓ Sistema elétrico e hidráulico em perfeitas condições de uso;
- ✓ Conjuntos de 04 (quatro) lâmpadas fluorescentes necessitando de troca;
- ✓ Grade na porta de entrada com chave tetra;
- ✓ Janela em alumínio trocada recentemente.

De forma em geral a sala esta em perfeitas condições de ocupação e habitabilidade para os fins administrativos proposto pela diretoria.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REN-ES  
FLS 65

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DA SALA COMERCIAL 1.120 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E O SR. EDGAR TEIXEIRA SENA, FIRMADA EM NOVEMBRO DE 2013.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, as parte acima identificada no contrato ora aditado, tem entre si justo e acordado por este, na melhor forma de direito, a alteração contratual de alguma cláusula, o que se segue:

**Cláusula Terceira** – Em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato de aluguel da sala comercial nº 1120, acima mencionada, firmado em 1º de novembro de 2013, pelo período de mais 12(doze) meses, com início em 12 de novembro de 2015 e término em 11 de novembro de 2016, ocasião em que deverá ser firmado novo termo aditivo ao contrato de aluguel, conforme o que estabelece a Lei nº 8666/93 em seu Art. 57, inciso II.

**Cláusula Quarta** – A contratada receberá pelo aluguel da sala a importância de R\$ 684,72 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, reajuste em 10,0985 pelo IGP-M(FGV) referente ao Mês de outubro/2015, a partir de 1º de novembro de 2015. O valor total anual do contrato será de R\$ 8.216,64 (oito mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam **RATIFICADAS**, por meio deste, todas as demais cláusulas. Termos e condições o contrato aditado, no que pelo presente, não foram alterados, de forma que juntos produzam um só e mesmo efeito jurídico.

Vitória (ES), 13 de novembro de 2015.

*[Assinatura]*  
Dr. Willton José Patricio  
Presidente do Coren-ES

*[Assinatura]*  
Edgar Teixeira de Sena  
LOCADOR

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
Raimundo de Assis Martins  
CPF 002.336.547-12

*[Assinatura]*  
Marcia Nascimento Pimentel  
CPF 076.064.117-00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

Vitória (ES), Quarta-feira, 25 de Novembro de 2015.

**RESUMO DE CONTRATO**  
Nº. 029/2015

**Contratante:** Câmara Municipal de Aracruz. **Contratada** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Processo nº 746/2015 de 21/10/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos da CMA. Valor do Contrato: R\$ 5.905,45 (Cinco Mil Novecentos e Cinco Reais e quarenta e cinco Centavos). **Vigência:** 12 meses a partir da Ordem de Serviço. Aracruz, 24 de novembro de 2015.

**ROSANE RIBIRO MACHADO**  
Presidente da CMA  
Protocolo 197953

**Domingos Martins****RESUMO DO PRIMEIRO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**10/2015**  
**Pregão nº 4/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
**CONTRATADA:** SOFT TECNOLOGIA LTDA-ME  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula quinta, item oito, do Contrato nº 10/2015, ficando prorrogada por vinte dias, a partir de 17 de novembro de 2015, a entrega de equipamentos de informática para atender aos departamentos da Câmara Municipal de Domingos Martins.  
**VIGÊNCIA:** 17 de novembro a 06 de dezembro de 2015.  
Domingos Martins, 17 de novembro de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**  
Presidente da CMDM  
Protocolo 197668

**Jaguare****Resumo do Contrato nº**  
**011/2015**  
**Processo nº 04513/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES;  
**CONTRATADA:** N. NUNES COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA ME  
**OBJETIVO:** Servidor com gabinete tipo torre, equipado com Processador Intel Xeon E3 Serie 1200 ou 2600, com 16 Gb de memória extensível até 32Gb RAM DDR3. Com dois HD's 1 TB do tipo SATA e 1 HD 240 GB SSD, **CLASSIFICAÇÃO:** Compras e Serviços.  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Órgão 000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5200000 Ficha: 0000001.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 19/11/2015 a 19/12/2015.  
Jaguare-ES, 23 de novembro de 2015.

**Elizeu Ribeiro de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 197595

**Serra**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 28 do Regimento Interno,  
**RESOLVE:**  
Portaria nº 945, de 20/11/2015. Tornar sem efeito, a Portaria nº 933, de 16 de novembro de 2015, que nomeou Sandra Maria Nascimento Costa, no cargo em Comissão de Assistente GRP - Nível II.  
Serra, 24 de novembro de 2015.  
NEIDIA MAURA PIMENTEL  
Presidenta - CMS.  
Protocolo 197841

**Sooretama****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2014, a comparecerem na Câmara Municipal de Sooretama, situada a Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, Sooretama/ES, Cep. 29927-000, até o dia **15/12/2015, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para a entrega de documentos e exames médicos, conforme relação abaixo, bem como, para a comprovação exigida pelo item 2 do Edital nº 001/2014, a saber:**  
**Cargo: Contador**  
1º, 516000083, Ivan Alves Soares

**Cargo: Agente Legislativo**  
1º, 516000213, Camila Bizi Silva

**Cargo: Agente de Apoio Legislativo**  
1º, 516000421, Cristiano Ferreira Xavier

**Cargo: Vigia**  
1º, 516000321, José Geraldo Fragoso

Sooretama/ES, 24/11/2015

**ERALDO DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
**PARA TODOS OS CARGOS**  
**(cópias simples com**  
**apresentação de originais )**

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);
4. Cartão do PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
6. Uma foto 3x4 colorida e recente;
7. Certificado de reservista ou documento equivalente;
8. Certidão de casamento ou Instrumento público de Declaração de União Estável;
9. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos, quando couber;
10. Comprovante de endereço

atualizado (últimos 30 dias da convocação);  
11. E-mail (endereço eletrônico), caso possua;  
12. Comprovação da escolaridade, a formação ou o curso exigido para o exercício do cargo para o qual será empossado;  
13. Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver.

**LISTA DE EXAMES E LAUDOS**  
**NECESSÁRIOS**  
**(PARA TODOS OS CARGOS)**

1. Hemograma Completo;
2. Glicose
3. RX coluna lombo-sacra com laudo
4. ECG (Eletrocardiograma) com Laudo;
5. Avaliação ortopédica com Laudo;
6. Avaliação Psicológica com Laudo  
Protocolo 197876

**Vitória**

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO/ RESUMO DE CONTRATO Contrato nº 026/2015
PROCESSO: 10214/2015
A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de seu presidente, torna pública a errata do Aviso de Dispensa de Licitação - Contrato nº 026/2015, Onde se lê: - O prazo de vigência do presente contrato será a partir da emissão da AF/OS, com duração de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis. Leia - se - O prazo de vigência do presente contrato será a partir da assinatura, com duração de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis. Vitória, 24 de novembro de 2015.
NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO Presidente da CMV

Protocolo 197896

**Entidades Federais****Conselho Regional de**  
**Enfermagem**

**RESUMO DE CONTRATO-**  
**CONTRATADO:** Edgar Teixeira Sena. **OBJETO:** Contrato de aluguel da sala comercial nº 1.120 do Edifício AMES; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 12/11/2015 a 11/11/2016. **VALOR:** R\$ 684,72 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensal. **PROCESSO:** PAD nº 660/2013. Vitória (ES), 13 de novembro de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren/ES.  
Protocolo 197960

**RESUMO DE CONTRATO.**  
**CONTRATADO:** Manoel Carlos

Amboss. **OBJETO:** Contrato de aluguel da sala comercial nº 403, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 67, Edifício Max, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES; **PRAZO:** 12 (doze) meses. **INÍCIO:** 01/11/2015 à 30/10/2016. **VALOR:** R\$ 863,76 (Oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) mensal. **PROCESSO:** PAD nº 1521/2012. Vitória (ES), 13 de novembro de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.  
Protocolo 197963

**Conselho Regional de**  
**Psicologia**

**Resumo do Contrato nº**  
**005/2015**  
**Contratante:** Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região.  
**Contratada:** Alcance Consultas de Credito e Cobrança.  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a banco de dados terceirizado para atualização do banco de dados do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região.  
**Forma de Aquisição:** Dispensa de licitação.  
**Valor mensal:** R\$ 30,00 (trinta reais).  
**Vigência:** 06/11/2015 a 05/11/2016.  
**Data de assinatura:** 06/11/2015.  
**Barbara Lara de Araujo Merçoni**  
Presidente do CRP/16  
Protocolo 197843

**Entidades Estaduais****Superintendência Regional de**  
**Saúde de São Mateus**

**RESUMO DE OFS 044/2015**  
**Referente Processo Nº 71939539**  
**Modalidade:** Compra Direta  
**Contratante:** SRSSM/SESA.  
**Contratada:** Vitoria Apart Pediatria LTDA  
**Objeto:** Consulta em Pneumologia Pediátrica  
**Valor total** R\$ 300,00  
**Dotação Orçamentária**  
**Programa de Trabalho:** 20.44.901.10.302.0290.2716  
**Elemento de despesa:** 339091  
**Fonte:** 135  
**Empenho:** 2015NE01527  
São Mateus, 24 de novembro de 2015.  
**FABIANO MARILY**  
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus  
Protocolo 197815

**Entidades Municipais****Fundação Faculdades**  
**Integradas de Ensino Superior**  
**do Município de Linhares****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº**  
**03/2015**

A Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município